

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CISA-SIM-SISBI/POA Nº 012/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO CISA, OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM E POST-MORTEM NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM INTEGRADOS AO CONSÓRCIO E PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI/POA, DEMAIS SISTEMAS DE INSPEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER LUIS BOTH, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto da entidade e,

Considerando a deliberação do Conselho de Prefeitos em reunião do dia 19 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de estabelecer a sistemática para orientação e execução das atividades de inspeção e fiscalização a serem utilizadas nos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados junto ao SIM, assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos fiscais, e a necessidade de estabelecer procedimento operacional padrão que possibilite garantir estes procedimentos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, que estabelece o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

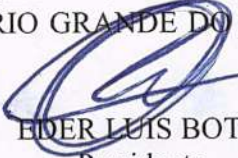
Considerando o protocolo de intenções celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, conforme o que consta no Processo nº 21000.016731/2024-22, e do Processo nº 21000.041491/2024-02;

Torna público a presente **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CISA-SIM-SISBI/POA**:

Art 1º. Fica instituída, no âmbito do CISA, os procedimentos de inspeção *ante-mortem* e *post-mortem* nos estabelecimentos registrados nos Serviços de Inspeção Municipal - SIM integrados ao Consórcio e para a integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, demais Sistemas de Inspeção para todos os fins, conforme anexo I que fará parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, aos 03 dias do mês de fevereiro 2025.



EDER LUIS BOTH
Presidente

Registre-se e Publique-se



MARIA ELIZABETE BUENO ROLIM
Diretora Executiva

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CISA-SIM-SISBI/POA Nº 012/2025

Institui, no âmbito do CISA, os procedimentos de inspeção *ante-mortem* e *post-mortem* nos estabelecimentos registrados nos Serviços de Inspeção Municipal - SIM integrados ao Consórcio e para integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, demais Sistemas de Inspeção e dá outras providências.

1. DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

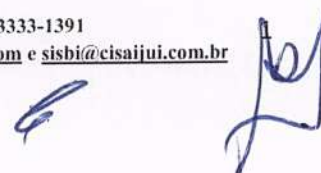
- 1.1** Decreto nº 9013 de 2017 "RISPOA e suas alterações.
- 1.2** Portaria nº 711 de 1995 - MAPA.
- 1.3** Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e bubalinos e seus derivados em estabelecimentos de inspeção federal (SIF).
- 1.4** Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização suínos e seus derivados em estabelecimentos de inspeção federal (SIF).
- 1.5** Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e aves e seus derivados em estabelecimentos de inspeção federal (SIF).
- 1.6** Portaria nº 365/2021 MAPA.
- 1.7** Instrução de trabalho para procedimentos de inspeção e fiscalização específico para estabelecimentos com inspeção permanente CONSAD - 2023.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1** Este processo tem por objetivo estabelecer a sistemática para orientação e execução das atividades de inspeção e fiscalização a serem utilizadas nos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados junto ao SIM, assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos fiscais.

3. DOS USUÁRIOS PRINCIPAIS

- 3.1** Esta Resolução aplica-se a todos os serviços e estabelecimentos registrados nos serviços de inspeção municipal dos municípios consorciados e integrados ao Departamento de Inspeção Sanitária do CISA.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Estabelecer o procedimento operacional que possibilite a padronização das inspeções fiscalizações *ante mortem* e *post mortem* realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em caráter permanente, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos, nos termos do disposto no art. 11 e 14 do decreto nº 9013 de 20 de março de 2017.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

5.1 A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os procedimentos de inspeção *ante-mortem* e *post-mortem* das diferentes espécies animais.

5.2 A inspeção *ante-mortem* contempla a verificação da documentação dos animais, a guia de trânsito animal (GTA) e o boletim sanitário (nos casos pertinentes), com a avaliação das suas condições de saúde, de forma individual ou em lote, por meio do exame visual e por meio do exame clínico quando este último for necessário.

5.3 O abatedouro frigorífico é responsável pela recepção dos animais, avaliação dos documentos de trânsito animal e demais informações que os acompanham. Esses procedimentos devem estar contemplados nos seus programas de autocontrole e devem ser registrados e fornecidos ao serviço de inspeção através do preenchimento do formulário informativo de abate (MODELO I).

5.4 A inspeção *ante-mortem* é atribuição do fiscal do SIM, em conformidade com as devidas competências legais. Para realizar o exame *ante-mortem*, deve-se verificar a documentação apresentada pelo estabelecimento, bem como a sanidade do lote e o bem-estar animal durante o manejo pré-abate, as informações devem ser registradas no formulário inspeção *ante-mortem* (MODELO II).

5.5 O exame *ante-mortem* deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate. O exame será repetido caso decorra período superior a 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

5.6 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal. Sempre que for ocorrer abate deve ser realizada a



avaliação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, registrando as informações na planilha de liberação de abate (MODELO III). Nessa planilha é avaliado se os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos PAC, se existem resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização, se a temperatura dos esterilizadores e câmaras frias estão conforme a legislação vigente, os hábitos higiênicos dos funcionários, o cloro residual livre e pH da água de abastecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO *POST-MORTEM*

6.1 A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

6.2 Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, sendo de responsabilidade do estabelecimento assegurar a correspondência de cabeça, carcaça, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras.

6.3 A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos serão seguidas conforme previsto no RIISPOA e nos manuais de inspeção disponíveis no <https://wikisda.agricultura.gov.br/>, e/ou em outras legislações vigentes.

6.4 As lesões encontradas nas linhas de inspeção devem ser registradas no formulário de inspeção *post-mortem*, para registro de abate de aves usar o formulário de inspeção *post-mortem* e condenação de aves (MODELO IV), e para registro de abate de suínos, bovinos, bubalinos e ovinos, usar formulário de inspeção *post-mortem* e condenação de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos (MODELO V), sendo separadas por órgão, enfermidade, lote, número de animais por lote e o número total de condenações por lote. A partir dos registros na planilha de inspeção *post-mortem*, os dados de abate devem ser lançados pelo fiscal que acompanhou o abate no sistema eletrônico estadual.

6.5. No caso de aparecimento de achados que necessitem de uma avaliação mais completa, as carcaças e vísceras são desviadas ao Departamento de Inspeção Final (DIF) para o serviço de inspeção realizar uma nova inspeção, onde deve ser indicada a destinação que será dada aos produtos, que pode ser condenação total, condenação parcial ou



aproveitamento condicional, conforme estipulado pela legislação. Quando ocorrer a condenação, o estabelecimento deve disponibilizar produto para desnaturação para o descarte dos itens condenados.

6.6 Para os casos em que houver condenação total o SIM deve utilizar a planilha informada no (MODELO VI).

6.7 O aproveitamento condicional ou condenação parcial de carcaças e vísceras o controle deve ser feito através do laudo de abate sanitário (MODELO VII), também pode ser utilizado quando receber animais que foram apreendidos ou com laudos positivos para determinadas enfermidades. No laudo há um campo (informações adicionais) onde podem ser pormenorizados, caso seja necessário, os achados de abate em cada uma das carcaças abatidas.

6.8 Para doenças de notificação obrigatória, é necessário entregar uma via do laudo de condenação ao órgão de defesa animal estadual mais próximo.

7. DOS MAPAS NOSOGRÁFICOS

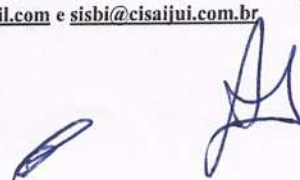
7.1 Os mapas nosográficos (MODELO VIII), consistem na contemplação das informações dos abates mensais, por espécie, contempladas nos formulários *ante-mortem* e *post-mortem*, de condenações de vísceras e carcaças, ele deve ser elaborado pelo responsável do SIM **até o décimo dia útil** do mês subsequente ao transcorrido e transcrito no sistema SIM-CISA disponibilizado pelo Drive ou semelhante.

8. DOS LOCAIS A SEREM LACRADOS

8.1 Após o término do abate devem ser lacrados todos os locais que o veterinário do SIM definir, tais como câmara fria, porta de acesso a insensibilização e sangria, entre outro a fim de inibir possíveis fraudes, os lacres devem ser numerados e registrados na planilha de controle de lacres (MODELO IX) para posterior conferência.

8.2 Toda documentação gerada durante o abate deverá ser arquivada em ordem cronológica, ficando sob posse do SIM: guia de trânsito animal, informativo de abate, formulários de inspeção *ante* e *post-mortem*, relatório de verificação oficial de programas de autocontrole, mapa nosográfico e planilha de lacres, ou seja, cada documento em sua devida pasta.

8.3 Os procedimentos que trata essa Resolução serão realizados sem prejuízo ao cumprimento dos demais atos normativos específicos.



9. DOS MODELOS DE PLANILHAS

9.1 Fazem parte da presente Resolução os modelos de planilhas abaixo:

9.1.1 Informativo de abate (MODELO I)

9.1.2 Formulário de inspeção *ante-mortem* (MODELO II)

9.1.3 Formulário de liberação de abate (MODELO III)

9.1.4 Formulário de Inspeção *post-mortem* e condenação de aves (MODELO IV)

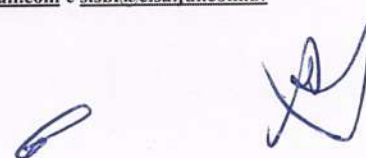
9.1.5 Formulário de Inspeção *post-mortem* e condenação de bovinos, suínos e ovinos (MODELO V)

9.1.6 Laudo de condenação total de carcaças (MODELO VI)

9.1.7 Laudo de abate sanitário (MODELO VII)

9.1.7 Mapas nosográficos (MODELO VIII)

9.1.8 Planilha de lacres (MODELO IX)



INFORMATIVO DE ABATE

Data: / /

[illegible]

Observações:

(*Descrever no transporte horário de embarque e paradas, quilometragem percorrida, por carga. Descrever alimentação, quando for o caso.)

Responsável

MODELO II - PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

MUNICÍPIO DE XXXXXX														
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX														
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM														
INSPECÃO ANTE-MORTEM														
ANIMAIS VIVOS							ANIMAIS MORTOS							
	DATA	Nº GTA	LOTE/ CURRAL	ESP.	TOTAIS DE ANIMAIS	*LIBE- RADOS	REFUGOS							
						MATANÇA DE EMERGÊNCIA		RETIDOS NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO						
						QUANT.	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO

*Os animais na coluna "liberados" e considerados saudáveis no exame ante-mortem, sendo liberado para o abate normal.

Médico Veterinário
Carimbo e assinatura

Rua Barão do Rio Branco, 121 - Centro, Ijuí - RS, 98700-000 / Fone: (55) 3333-1391
 CNPJ: 02.231.696/0001-92 / Site: <https://www.cisaiui.com.br> / e-mail: cisa.sisbi@gmail.com e sisbio@cisaiui.com.br

MODELO III PLANILHA DE LIBERAÇÃO DE ABATE

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
----------------------	---

PLANILHA DE LIBERAÇÃO DE ABATE					
ESTABELECIMENTO	Frigorífico Boi Gordo	SIM	0000	DATA	00/00/0000
X	PRÉ-OPERACIONAL			OPERACIONAL	

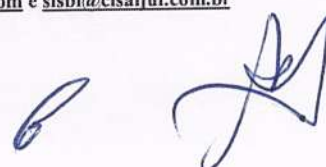
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL				
MANHÃ	h	min	TARDE	h min
	PACs AVALIADOS	HORA	RESULTADO	Nº DA NC* AVALIADOR
1	Registro está completo e íntegro?		() C () NC () NA () NO	
2	Registro de acordo com verificação?		() C () NC () NA () NO	
3	As ações corretivas foram adequadas?		() C () NC () NA () NO	
4	Um novo monitoramento foi realizado?		() C () NC () NA () NO	

VERIFICAÇÃO IN LOCO				
	SEÇÕES AVALIADAS	HORA	RESULTADO	Nº DA NC* AVALIADOR
5	Vestibulares		() C () NC () NA () NO	
6	Banheiro		() C () NC () NA () NO	
7	Barreira Sanitária/Lavagem de EPIs		() C () NC () NA () NO	
8	Abate área limpa		() C () NC () NA () NO	
9	Abate área suja		() C () NC () NA () NO	
10	Sala miúdos e carne de cabeça		() C () NC () NA () NO	
11	Bucharia limpa		() C () NC () NA () NO	
12	Câmaras frias		() C () NC () NA () NO	
13	Lavagem de caixas/caixas limpas		() C () NC () NA () NO	
14	Sala de lavagem de roldanas/roldanas limpas		() C () NC () NA () NO	
15	Sala desossa – abatedouro		() C () NC () NA () NO	
16	Sala de manipulação – abatedouro		() C () NC () NA () NO	
17	Câmara fria armazenamento de cortes		() C () NC () NA () NO	
18	Sala de embalagem		() C () NC () NA () NO	
19	Sala de produção de embutidos		() C () NC () NA () NO	
20	Sala de condimentos		() C () NC () NA () NO	
21	Sala de cura		() C () NC () NA () NO	
22	Defumadores		() C () NC () NA () NO	
23	Sala de cozimento		() C () NC () NA () NO	
24	Setor de embalagens		() C () NC () NA () NO	
25	Expedição		() C () NC () NA () NO	
26	Sala de material de limpeza		() C () NC () NA () NO	
27	Bucharia suja		() C () NC () NA () NO	
28	Setor de resíduos		() C () NC () NA () NO	
29	Sala de casco e chifres		() C () NC () NA () NO	
30	Sala de couro		() C () NC () NA () NO	
31	Box de insensibilização		() C () NC () NA () NO	
32	Currais e pocilgas		() C () NC () NA () NO	
33	Temperatura do Higienizador		() C () NC	
34	Cloro Residual		() C () NC	
35	Pressão da pistola / Insensibilizador		() C () NC	

HORA DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES: abate 06h30 / desossa 07h05

MÉDICO VETERINÁRIO (ASSINATURA E CARIMBO)	Fulano de Tal SIM - Médico Veterinário CRMV-RS 00000		
ESTABELECIMENTO* (RESPONSÁVEL / RT/ CQ) *Caso necessário	Monitor	Data	00/00/0000

* Quando não conforme, numerar a não conformidade e descrever, com ação fiscal e corretiva no verso. Legenda C=conforme, NC=não conforme, NA=não se aplica, NO=não observado, RT=responsável técnico, CQ=controle de qualidade.



MODELO IV - PLANILHA DE INSPEÇÃO POST-MORTEM AVES

MUNICÍPIO DE XXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

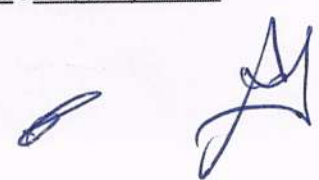
INSPEÇÃO POST-MORTEM / CONDENAÇÕES

ESTABELECIMENTO:		DATA:									
ESPÉCIE: (A) AVES () OUTRAS.											
CAUSA \ LOTE/ESPÉCIE	1()	2()	3()	4()	5()	6()	7()	8()	9()	10()	
ABCESSO											
AEROSACULITE											
ARTRITE											
ASPECTO REPUGNANTE											
CAQUEXIA											
CELULITE											
COLIBACIOSE											
CONTAMINAÇÃO											
CONTUSÃO/FRATURA											
DERMATOSE											
ESCALDAGEM EXECIVA											
EVISCERAÇÃO RETARDADA											
NEOPLASIA (TUMOR)											
SALPINGITE											
SANGRIA INADEQUADA											
SEPTICEMIA											
SINDROME ASCITICA											
SINDROME HEMORRÁGICA											
OUTRAS CONDENAÇÕES											
DESTINAÇÃO DAS CARCAÇAS											
CONDENAÇÃO TOTAL											
CONDENAÇÃO PARCIAL											
APROVEITAMENTO CONDIC											
OUTRAS											

OBS: Lote: Numero de Animais do lote conforme GTA, conforme planilha *ante-mortem*.

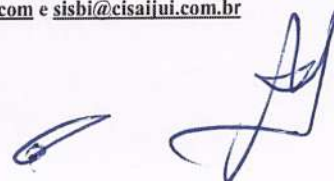
 Aux. De inspeção

 Médico Veterinário

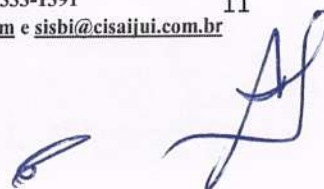


**MODELO V - PLANILHA DE INSPEÇÃO POST-MORTEM BOVINO,
BUBALINO, SUÍNO E OVINO**

MUNICÍPIO DE XXXXXX											
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX											
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM											
INSPEÇÃO POST-MORTEM / CONDENAÇÕES											
ESTABELECIMENTO:						DATA:					
ESPÉCIE: (B) BOVINA (S) SUINA (O) OVINA (U) BUBALINO () OUTRAS.											
CAUSA	LOTE/ESPÉCIE	1()	2()	3()	4()	5()	6()	7()	8()	9()	10()
FÍGADO											
ABCESSO											
ADENITE											
CIRROSE											
CISTICERCOSE											
CONGESTÃO											
CONTAMINAÇÃO											
ESTEATOSE											
FASCIULOSE											
HIDATIDOSE											
ENFARTE											
MIGRAÇÃO LARVÁRIA											
NEOPLASIA (TUMOR)											
PERIEPATITE											
TELENGIECTASIA											
TUBERCULOSE											
OUTRAS CAUSAS											
RINS											
ABCESSO											
CALCULO											
CONGETÃO											
CONTAMINAÇÃO											
ENFARTE											
ENFISEMA											
NEOPLASIA											
ISQUEMIA											
NEFRITE											
QUISTO URINÁRI											
TUBERCULOSE											
URONEFROSE											



OUTRAS CAUSAS										
DIAFRAGMA										
CISTICERCOSE										
CONTAMINAÇÃO										
ENFARTE										
NEOPLASIA										
OUTRAS CAUSAS										
CABEÇA										
ABCESSO										
ACTINOMICOSE										
ADENITE										
CISTICERCOSE										
CONTAMINAÇÃO										
NEOPLASIA										
TUBERCULOSE										
OUTRAS CAUSAS										
LINGUA										
ABCESSO										
ACTINOBACIOSE										
ADENITE										
CISTICERCOSE										
CONTAMINAÇÃO										
NEOPLASIA										
TUBERCULOSE										
OUTRAS CAUSAS										
INTESTINO										
ABCESSO										
ADENITE										
CONGESTÃO										
CONTAMINAÇÃO										
ENFARTE										
ESOFAGOSTOMOSE										
NEOPLASIA										
TUBERCULOSE										
OUTRAS CAUSAS										
ÚTERO										
ADERÊNCIA										
ENDOMETRITE										
GESTÃO										
OUTRAS CAUSAS										
CORAÇÃO										



ABCESSO									
CONGESTÃO									
CONTAMINAÇÃO									
CISTICERCOSE									
ENFARTE									
FIBROSE									
HEMORRAGIA									
HIDATIDOSE									
NEOPLASIA									
PERICARDITE									
TUBERCULOSE									
OUTRAS CAUSAS									
PULMÃO									
ABCESSO									
ADENITE									
ASP. CONT. RUMINAL									
ASPIRAÇÃO DE SANGUE									
CONGESTÃO									
CONTAMINAÇÃO									
ENFISEMA									
ENFARTE									
HIDATIDOSE									
MIGRAÇÃO LARVÁRIA									
NEOPLASIA									
PNEUMONIA									
TUBERCULOSE									
OUTRAS CAUSAS									
BAÇO									
ABCESSO									
CONGESTÃO									
CONTAMINAÇÃO									
ENFARTE									
HIDATIDOSE									
NEOPLASIA									
TUBERCULOSE									
OUTRAS CAUSAS									
ESÔFAGO									
ABCESSO									
CISTICERCOSE									
CONGESTÃO									
CONTAMINAÇÃO									



NEOPLASIA										
TUBERCULOSE										
OUTRAS CAUSAS										
PATAS										
ABCESSO										
CONTAMINAÇÃO										
FEBRE AFTOSA										
OUTRAS CAUSAS										
PÂNCREAS										
PARASITAS										
OUTRAS CAUSAS										
DESTINAÇÃO DAS CARCAÇAS										
CONDENAÇÃO TOTAL										
CONDENAÇÃO PARCIAL										
APROVEITAMENTO CONDIC										
OUTRAS										

OBS: Lote: número de animais do lote conforme GTA, conforme planilha **ante-mortem**.

 Aux. De inspeção

 Médico Veterinário



MODELO VI - LAUDO DE CONDENAÇÃO

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
----------------------	---

LAUDO DE CONDENAÇÃO**01 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome / CNPJ:

Nº do SIM:

Data:

Endereço:

Cidade / UF:

02 - DADOS DA CONDENAÇÃO

Condenação	Total e /ou Parcial		
Motivo	Lesões intensas de tuberculose		
Embasamento Legal	Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017, art. XXX		
Espécie	Suína	Sexo	Fêmea
Série e Nº da GTA	XXXXXXX	Nota Fiscal	XXXXXXX
Produtor			
Município			

03 - PARECER

As carcaças e vísceras citadas foram inspecionadas e condenadas conforme os embasamentos técnicos citados neste laudo.

04 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS (caso necessário)

Presença de múltiplas lesões carcaça e órgãos (tuberculose miliar).

Anexos (caso necessário)	Fotos
--------------------------	-------

CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

Médico Veterinário
CRMV-RS XXXX



MODELO VII - LAUDO DE ABATE SANITÁRIO

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
----------------------	---

LAUDO DE ABATE SANITÁRIO
01 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome / CNPJ:

Nº do SIM:

Data:

Endereço:

Cidade / UF:

02 - DADOS DO ABATE SANITÁRIO

Animais Abatidos	12		
Animais Condenados	10		
Motivo	Lesões intensas de tuberculose		
Embasamento Legal	Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017, art. XXX		
Espécie	Suína	Sexo	Fêmea
Série e Nº da GTA	XXXXXXX	Nota Fiscal	XXXXXXX
Produtor			
Município			
Nº do Auto de Infração, quando couber	N/A		

03 - PARECER

As carcaças e vísceras citadas foram inspecionadas e condenadas conforme os embasamentos técnicos citados neste laudo.

04 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS (caso necessário)

Na inspeção *post-mortem* 10 (dez) animais foram condenados por apresentarem múltiplas lesões nas carcaça e órgãos (tuberculose miliar) e outros 2 (dois) apresentaram lesões discretas e tiveram como destinação o aproveitamento pelo calor.

Anexos (caso necessário)

Fotos

CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

 Médico Veterinário
 CRMV-RS XXXX



MODELO VIII - MAPAS NOSOGRÁFICOS

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
----------------------	---

MAPA NOSOGRÁFICO
REFERENTE AO MÊS DE ____ / ____

ESTABELECIMENTO:
Nº DE REGISTRO:
ESPÉCIE:

ANIMAIS ABATIDOS	
DATA	QUANTIDADE DE ANIMAIS

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS		
VÍSCERAS	CAUSA	QUANTIDADE

QUANTIDADE DE LESÕES DE CARCAÇAS E PARTES DE CARCAÇAS		
CAUSA	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE

MÉDICO VETERINÁRIO SIM
